

ATA DO ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS ELEIÇÕES SINDICAIS - 2018

Aos nove dias do mês de outubro de 2018, às 17:00 horas, na sede do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E NOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE BARUERI, OSASCO E REGIÃO**, com sede na Rua Firmo de Oliveira, nº 97, Centro, CEP- 06401-130, Barueri, SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.549.300/0001-56, para cumprir os termos do Artigo 79 dos Estatutos Sociais, foi lavrada a presente ata de encerramento de registro de chapas, dando conta do registro de uma única chapa para concorrer às eleições Sindicais **para composição do Sistema Diretivo da Entidade, composto pela Diretoria e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes e Delegados de Representação Federativa Membro Efetivo e Suplente**, que serão realizadas nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, conforme **Edital de Convocação de Assembleia Geral Eleitoral**, publicado no Jornal - Agora São Paulo, pagina "A" – 13, edição de 05 de outubro de 2018. Denominada Chapa 1 - **TRABALHO DE VERDADE**, está assim constituída:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Joaquim de Oliveira **Presidente** Aurelino Pereira Silva **Vice-Presidente**: Álvaro Ferreira da Costa **Secretário**: Cleberson Gonçalves Machado **Secretário Adjunto**: João Lopes da Costa **Tesoureiro**: Eliane de Carvalho Campos **Tesoureiro Adjunto**: Lourenço Inácio da Silva **Diretor Social**: e 07, **Suplentes Diretoria**: Carlos Henrique Silva, Renata Pacifico Bueno, Marcel Barreiros Rodrigues Silva, Marcos Aparecido de Santana, Anderson Aparecido de Melo, Claudio Pereira da Silva E Valdenor Ribeiro Souza. **Conselho Fiscal**: Luiz Carlos de Souza, Jorge Silva Nascimento e José Santos Silva. **Conselho Fiscal Suplente**: Bruno Marques Varjão da Silva, Jamiro Donizetti de Almeida e Marcos Ezequiel dos Santos. **Delegado de Representação Federativa**: Joaquim de Oliveira. **Suplente Representação Federativa**: Álvaro Ferreira da Costa.

E para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Sindicato e do Processo Eleitoral, pelo encabeçador da chapa e demais presentes. Afixa-se no quadro de Avisos iniciando-se o prazo de cinco



